

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

Adm.: 2025 - 2028



Ofício nº: 233/2025.

Assunto: Comunicação (FAZ).

Ref.: Requerimento 47/2025

Minduri, 09 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Minduri,

Em Resposta ao requerimento 047/2025 da Câmara de Vereadores, subscrita pela nobre **Vereadora Raíssa Carvalho Rocha**, referente ao objeto de pavimentação asfáltica da Avenida José Lima de Souza – Parte 01.

1. A obra de asfaltamento da referida avenida já foi formalmente concluída e entregue pela empresa responsável?

A Obra não foi recebida pelo departamento de Engenharia do Município e não obteve aceite pela Engenharia da caixa Econômica Federal (Mandatária do Contrato de Repasse 917512/21).

2. Existe algum documento técnico, como Termo de Recebimento ou de Conclusão de Obra, assinado por engenheiro da Prefeitura Municipal atestando a finalização da obra? Se sim enviar cópia integral.

Devido que a obra não foi recebida, não existe, ainda o termo de recebimento da obra.

A Empresa já foi acionada para revisão da obra, informo que de acordo com no artigo 618 do código civil, a garantia do objeto da contratação é de 5 anos.

3. Diante dos danos visíveis, "rachaduras", calçadas quebradas e tampa de bueiro quebrada, será exigido da empresa responsável o reparo imediato dos defeitos e falhas identificadas? 4. Há prazo previsto para a empresa retornar e executar os devidos reparos?

Foi exigido da empresa os devidos reparos, sendo que ela agendou para segunda semana de junho de 2025.

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

Adm.: 2025 - 2028



4. *Em caso de negativa ou inércia da empresa, quais medidas o Município pretende adotar para garantir a reparação do serviço público e a responsabilização contratual da empresa executora?*

Será verificada e responsabilizada para reparação de quaisquer danos que venha a ser apurado.

Ressalvo que de acordo com relato do pessoal do departamento de engenharia, a referida obra teve sua execução modificada pelo prefeito em 2024, sem qualquer anuência do departamento de engenharia, modificando de forma substancial o objeto. O departamento de engenharia por diversas vezes, durante o ano de 2024, informou ao prefeito que as modificações exigidas por ele poderiam trazer danos futuros.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.
Atenciosamente,


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Vereadora Raíssa Carvalho Rocha

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.

